



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 569/2010

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.877/2003,
que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
para os Profissionais da Educação Pública do Município de
Iuna – ES e suas alterações;

Considerando o teor do ME n.º 594 e 611/10, da Secretaria
Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a extensão de carga horária concedida aos servidores **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor “B”, a partir de 13 de agosto, conforme ME n.º 594/2010, e **ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor “B”, a partir de 17 de agosto, conforme ME n.º 611/2010, subscritos pela Secretária Municipal de Educação, o qual passam a fazer parte deste decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dez (10/09/2010).



JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal


Publicado no sigilo de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,
às 17:00 horas, em 10/09/2010.

Adalberto Gomes Faria
Chefe de Gabinete